

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 039, de 23 de julho de 2015.

Estabelece reajuste dos preços dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pela SEMASA de Lages/SC em 2015.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso V do Art. 3º e no Art. 24º da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010,

Considerando que o município de Lages/SC, conforme documentos constantes do Processo AGESAN nº 342/2015, apresentou pleito para correção das tarifas de água e esgoto,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgoto em 14,68% (quatorze vírgula sessenta e oito por cento) e de 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento) para as tabelas de preços dos serviços e das infrações, com base na Nota Técnica AGESAN nº 008/2015 – Lages/SC.

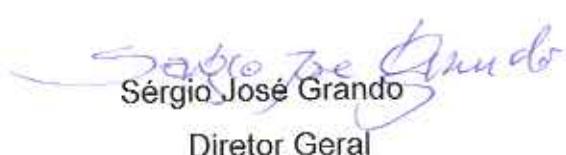
Parágrafo Primeiro – O documento da Nota Técnica AGESAN nº 008/2015 – Lages/SC, contendo três folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. A aplicação dos reajustes só poderá ser efetivada após trinta (30) dias da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

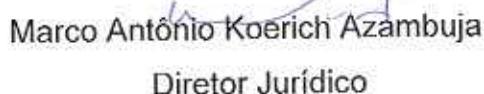
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sérgio José Grando
Diretor Geral



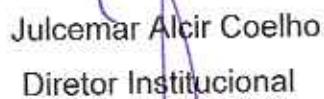
Silvio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização



Marco Antônio Koerich Azambuja
Diretor Jurídico



Içuriti Pereira da Silva
Diretor Administrativo



Julcemar Alcir Coelho
Diretor Institucional



Natureza do Título: Resolução AGESAN
Apresentante: Leonardo Amadeu Onofri
Protocolo nº: 381082, Livro 103, Folha 2
Registro nº: 348112, Livro B - 039,
Folha: 209
Dou fé, Florianópolis, 30/07/2015.

Elizete da Silva - Escrivente
E-mail: elizete.silva@agesan.sc.gov.br
Celular: (48) 9911-0108 - WhatsApp: (48) 9911-0108
Telefone: (48) 3220-4000 - E-mail: elizete.silva@agesan.sc.gov.br



NOTA TÉCNICA nº 008/2015 do PEDIDO de REAJUSTE de TARIFAS da SEMASA do MUNICÍPIO de LAGES/SC

Pedido de reajustamento de Tarifas da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento (SEMASA) de Lages, referente o período de março/2014 a maio/2015.

A SEMASA de Lages/SC, de acordo com ofício nº 0356/2015/SEMASA de 22 de junho de 2015, requereu o reajuste da tarifa de água e esgoto junto à AGESAN.

A tarifa em vigor do município passou a ser aplicada em abril de 2014, através da Resolução AGESAN nº 025 de 09/04/2014, conforme processo AGESAN nº 171/2014.

A SEMASA de Lages apresentou seu pedido justificado através das contas de despesa do Balanço Patrimonial/2014 e pelas Planilhas de variação de Custos da energia elétrica, todos constantes do processo AGESAN nº 342/2015.

Considerando a correção monetária do período, não resta dúvida quanto ao direito de aplicação de reajuste nas tarifas cobradas pela SEMASA de Lages evitando, assim, o desequilíbrio financeiro da instituição.

O pedido de reajuste das tarifas da SEMASA de Lages está de acordo com os termos dos artigos 29 e 37 da Lei federal nº 11.445/2007, de onde destacamos:

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais. O reajustamento, que não se confunde com a revisão tarifária, busca a recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias de determinado período. No setor do saneamento o reajustamento tarifário mostra-se ainda mais importante diante do viés de saúde pública que os serviços carregam, onde a manutenção, a melhoria e a ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário são imprescindíveis para a qualidade de vida dos cidadãos.

O processo regulatório no Brasil é novo, o mesmo estando em vigor desde 2007. O marco regulatório da Política Nacional do Saneamento ainda é incipiente no seio do setor do saneamento básico, mesmo passados mais de dez anos da sua vigência. Assim, as agências reguladoras veem trabalhando junto aos prestadores de serviços, possibilitando uma melhor compreensão de todo o processo regulatório, que rompe com antigas praxes do setor. Como exemplo, tem-se o próprio reajustamento e revisão das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tradicionalmente aplicado pelos gestores públicos, sem que houvesse um adequado acompanhamento e controle dos valores tarifários. Com esta nova prática, os prestadores de serviços veem apresentando melhorias nos serviços prestados e ampliando os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados.

A doutrina especializada caminha no sentido de que a aplicação do IPCA (IBGE) tem se mostrado como o índice mais adequado para mensurar a recomposição das perdas inflacionárias no setor do saneamento. Diante disso, parece ser mais razoável preservar a

lógica original de incentivos à eficiência das regras de preço-teto utilizando um índice geral de preços no varejo, sendo este o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística-IBGE, deixando para as revisões tarifárias a tarefa de distorções decorrentes de mudanças mais significativas de custos.

Pelo exposto, a nota técnica sugere, mesmo que inexista normativa específica na legislação brasileira a respeito do assunto, a utilização do IPCA/IBGE nas regras de preço-teto porque esse tipo de índice reflete o aumento médio resultante da concorrência nos mais diversos mercados econômicos.

Para o cálculo do percentual de reajuste a ser utilizado neste processo está sendo considerado o índice de correção monetária relativo ao período março de 2014 a maio de 2015, com o intuito de atualizar monetariamente os valores aplicados na tabela de preços da água e na tabela de preços dos serviços prestados pela SEMASA de Lages. Como de hábito, utilizou-se o índice do IPCA (veja tabela abaixo).

Correção monetária do período:

Nº.	Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice	Valor Correção	Valor Final	
1	03/2014	100,00	0,92	0,92	100,92	
2	04/2014	100,92	0,67	0,68	101,60	
3	05/2014	101,60	0,46	0,47	102,06	
4	06/2014	102,06	0,40	0,41	102,47	
5	07/2014	102,47	0,01	0,01	102,48	
6	08/2014	102,48	0,25	0,26	102,74	
7	09/2014	102,74	0,57	0,59	103,32	
8	10/2014	103,32	0,42	0,43	103,76	
9	11/2014	103,76	0,51	0,53	104,29	
10	12/2014	104,29	0,78	0,81	105,10	
11	01/2015	105,10	1,24	1,30	106,40	
12	02/2015	106,40	1,22	1,30	107,70	
13	03/2015	107,70	1,32	1,42	109,12	
14	04/2015	109,12	0,71	0,77	109,90	
15	05/2015	109,90	0,74	0,81	110,71	= 10,71%

Energia Elétrica (EE): desde agosto de 2014, a energia elétrica sofreu sucessivos aumentos de preços e, além disso, uma alteração na forma de cobrança “por bandeiras”. Com isso, o impacto nos custos das empresas se elevam a índices superiores ao IPCA.

No caso da SEMASA de Lages, podemos observar pelas demonstrações (anexas) de EE as quais comprovam esta diferença.

Conta	Junho/14 a Novembro/14	Dezembro/14 a Maio/15	Δ EE
Despesa total	R\$ 13.556.212,55	R\$ 13.993.323,05	
EE	R\$ 1.645.617,04	R\$ 2.254.383,50	
Percentual	12,139%	16,110%	3,971%

Desta forma, podemos sugerir a equação de reajuste como sendo:

$$Va = (Vi + IPCA) + \Delta EE, \text{ onde}$$

Vi = Valor inicial do m^3 residencial "A" (R\$)

IPCA = Variação do IPCA no período (%)

ΔEE = diferencial da energia elétrica (%)

Va = Valor atual do m^3 residencial "A" (R\$)

$$VA = R\$ 23,83 + 10,71\% + 3,971\%$$

$$VA = R\$ 23,83 + 14,68\%$$

$$VA = R\$ 27,33$$

(que é o valor para a faixa residencial normal de até $10m^3$ de consumo)

Enfim, a autorização para o reajustamento tarifário em 14,68% (quatorze vírgula sessenta e oito por cento), para um período de 15 (quinze) meses mostra-se, neste momento, adequado e essencial para a manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema e para que possa realizar, também, os investimentos necessários no sistema existente, imprescindíveis para a satisfação dos municípios e usuários do sistema.

Este índice limita-se apenas à Tarifa de Água e Esgoto e não se aplica às tabelas de taxas e infrações. À correção dos preços dos serviços e das infrações se aplica o índice de 10,71%.

Na busca do valor ideal da tarifa de água e esgoto em cada município regulado, como é o caso de Lages, a AGESAN está em fase de elaboração da metodologia de revisão tarifária para os prestadores de serviço do saneamento no Estado de Santa Catarina regulados pela AGESAN que, após esta revisão, poderá se mostrar inferior, igual ou superior à aplicada atualmente pela SEMASA de Lages.

Quanto à aplicação do reajustamento, o artigo 39 da Lei federal n. 11.445/2007 é expresso em condicionar sua validade à publicação do reajuste com 30 dias de antecedência.

Silvio César dos Santos Rosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

Valério Gomes Soares
Gerente de Valério Gomes Soares
Gerente de Regulação
Matrícula 962.697-1

Revisor de Itens e Documentos
1º Ofício de Aracaju/SE
Preço ao Documento Arquivado

Estadual 10.809/97, que dispõe sobre as atividades de Despachante de Trânsito. Como o acusado não foi encontrado no endereço Av. Fernando Machado, 49-D^o, bairro Centro, Chapecó/SC, estando em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para se ver processar no referido feito até o julgamento final, ocorra dos fatos constantes da portaria instauradora. Assim, fica intimado a comparecer na audiência de instrução, no dia 17/08/2015, às 10h00min, para querendo, acompanhar juntamente com o seu advogado, a oitiva das testemunhas da comissão, e devendo comparecer acompanhado de seu advogado, sob pena de revelia, às 16h30min, para ser interrogado a respeito dos fatos que lhe estão sendo imputados. As audiências irão ocorrer na sede da Delegacia Regional de Chapecó, sediada na Rua Uruguai, nº 39-D, Centro, Chapecó/SC. Para cláusula do acusado, conforme art. 261 § 1º da Lei nº 9.803, de 29/01/99, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, Chapecó/SC, 23 de julho de 2015.

Derli Cruz

Agente de Polícia

Presidente da Comissão

Cod. Mat.: 308123

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional de Polícia de Canoinhas(SC), no uso de suas atribuições, faz saber a GIANCARLI O THEISCO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03425531109, que transita em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo DR22 138/15, que o(a) mesmo(a) figura como infrator(a), como incurso ao art. 261 § 1º da Lei 9.803, de 23/01/99. E, constando dos autos que não foi encontrado(a) para notificação, estando em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, NOTIFICADO(A), para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste, comparecer na Delegacia Regional de Polícia, sito à Rua Ernâlio Scholz, nº 1212, Bairro Sossego, Canoinhas(SC), a fim de apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para a cláusula do(s) infrator(es), é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial.

Wagner Valdivino Melreles

Delegado Regional de Polícia

Cod. Mat.: 308165

Turismo, Cultura e Esporte

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA "NOVOS VALORES", REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 18583, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ENSINO SUPERIOR, CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 781/782/2012, De 25.01.2012. Estagiário 1. JULIA ELISA DA SILVACPF: 094.994.699-07 Termo de Compromisso nº 05/2015. Início: 20/07/2015. Valor: R\$ 500,00. Lotação: GESPO. 2. JOÃO VITOR LIBORIO DA SILVA CPF: 094.995.829-83 Termo de Compromisso nº 06/2015. Início: 20/07/2015. Valor: R\$ 500,00. Lotação: GEPRF. 3. JHONATHAN DITEMAR DOS SANTOS CPF: 104.667.689-07 Termo de Compromisso nº 07/2015. Início: 20/07/2015. Valor: R\$ 380,00. Lotação: GETIN. 4. MUNICKE MARIA ORTH CPF: 103.495.329-07 Termo de Compromisso nº 08/2015. Início: 20/07/2015. Valor: R\$ 500,00. Lotação: GEPRF.

Cod. Mat.: 308340

Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional

Regional de Araranguá

ESTADO DE SANTA CATARINA - SDR - ARAHANGUÁ
TERMO DE CONVENIÓ – Tudo conforme consta no Processo SDR22 316/2015 com sujeição às normas da Lei Federal 8686/93, com alterações introduzidas pelas leis 8883/91, 9037/95 e 9648/98, e suas alterações, no Decreto nº 127 de 30 de março de 2011, suas alterações posteriores, assinados pelo Secretário de Desenvolvimento Regional e pela conveniente abaixo relacionada que tem por objetivo: aquisição de 5.000 litros de combustível para a recuperação da malha viária no interior do município de Timbó do Sul. SDR/ARARU/CONVÉNIO N° 2015TR001012. Valor Concedente: R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). – Adenir da Silva, Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional e Edgar Alves Coelho, Prefeito Municipal de Timbó do Sul. PRAZO DE VIGÊNCIA: da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/10/2015.

Cod. Mat.: 308839

Regional de Itajaí

EXTRATO TERMO DE CONVÉNIO 1003/2015

Participes: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí e a Prefeitura da Itajaí.

OBJETO: o objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando a "33ª Festa Nacional do Colono de 23 a 26 de julho/2015".

Valor total do Convênio: R\$ 19.998,93 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) pelo Convênio.

Crédito Orçamentário: A despesa ocorrerá por conta da ação 011341 - Natureza da despesa-33.40.41.01-Fonte de recurso-01000 R\$ 19.998,93 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) NE 605 de 24/07/2015.

Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial até 24/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Eliane Neves Rebello Adriano, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e o Jandir Bellini, pela Prefeitura Municipal da Itajaí/SC.

SDR17 5225/2015 ER-H 172804158

Itajaí 24/07/2015

e esta Secretaria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Elegar Caporal

Secretário do Estado do Desenvolvimento Regional-Laguna-

Cod. Mat.: 308284

Regional de Seara

PORTRARIA nº 021/2015 SDR - SEARA de 24/07/2015.

A Secretaria do Estado do Desenvolvimento Regional de Seara, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 7º, parágrafo I da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve DESIGNAR: JORDANA MARAFON, matrícula nº 688.188-2-01, para fiscalizar o Contrato nº 0010/2014. Ampliação da EEB Rosânia Nardi - Município de Seara. Seara - SC 24 de julho do 2015. Cláudia Regina Bielo dos Santos - Secretaria do Estado do Desenvolvimento Regional de Seara.

Cod. Mat.: 308335

Autoruias Estaduais

AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina

RESOLUÇÃO AGESAN N° 038, de 23 de julho de 2015.

Estabelece os Preços dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Helena/SC em 2015.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso V do Art. 3º e no Art. 24º da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010, Considerando que o município de Santa Helena/SC, conforme documentos constantes do Processo AGESAN nº 307/2015, apresentou pleito para homologação de tarifas de água e a criação das tabelas de preços dos serviços e das infrações,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as tarifas mensais de água criadas pela Lei Complementar de Santa Helena nº 59/2015 conforme consta à folha 602 do Processo AGESAN nº 307/2015.

Parágrafo Primeiro – O documento da Nota Técnica AGESAN nº 006/2015 – Santa Helena/SC, contendo duas folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. A aplicação das tabelas de preços dos serviços e das infrações, constadas na Nota Técnica nº 006/2015, só poderá ser efetivada após decorridos trinta (30) dias da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. O município de Santa Helena deveráclarificar, num prazo não superior a 90 (noventa) dias após a publicação desta Resolução, e como previsto na Lei 11.445/2007, Lei 181/2010 e Resolução 004/2011 da AGESAN, Lei para implantar a "Tarifa Social" com o intuito de contemplar os cidadãos de baixa renda e Lei para aprovar as tabelas de preços e serviços e infrações indicados na Nota Técnica 006/2015.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio José Grando

Diretor Geral

Silvio César dos Santos Rosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

Marco Antônio Kowich Azambuja

Diretor Jurídico

Igorli Pereira da Silva

Diretor Administrativo

Júlio Cesar Alair Coelho

Diretor Institucional

Cod. Mat.: 308217

RESOLUÇÃO AGESAN N° 039, de 23 de julho de 2015.

Estabelece revisão dos preços dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pela SEMASA de Lages/SC em 2015.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso V do Art. 3º e no Art. 24º da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010,

Considerando que o município de Lages/SC, conforme documentos constantes do Processo AGESAN nº 342/2015, apresentou pleito para correção das tarifas de água e esgoto,

Projeto de Águas e Saneamento
1º Ofício de Revisão
Anexo ao Documento Arquivado

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgoto em 14,69% (quatorze vírgula sessenta e oito por cento) e de 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento) para as tabelas de preços dos serviços e das infrações, com base na Nota Técnica AGESAN nº 008/2015 – Lages/SC.

Parágrafo Primeiro – O documento da Nota Técnica AGESAN nº 008/2015 – Lages/SC, contendo três folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. A aplicação dos reajustes só poderá ser efetuada após trinta (30) dias da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sigilo José Grando

Dirutor Geral

Silvin César dos Santos Rosa

Dirutor de Regulação e Fiscalização

Marco Antônio Kuerlich Arambuja

Dirutor Jurídico

Icônio Pereira da Silva

Dirutor Administrativo

Julcemar Alcir Coelho

Dirutor Institucional

Cod. Mat.: 308220

DETER - Departamento de Transportes e Terminais

DETER

Departamento de Transportes e Terminais

ORDEM DE SERVIÇO / DETER N° 102/2015: DESTINATÁRIO: EXPRESSO COLETIVO ICARENSE LTDA ASSUNTO: PROCESSO DETER 3/2014/2015. SUPORTE LEGAL: Autorização precisa para que esta transportadora implante serviço de Extensão para ser operado entre Estação Rodoviária de Criciúma e Aeroporto Regional Ilmílio Guizzo Bortoluzzi em Jaguariúna, trafegando via Avenida Centenário, SC-401, BR-101, Anexo São João, Rodovia Lúcio Liberato, para ser operado com partidas de Criciúma(Estação Rodoviária) às 13:00 horas e de Jaguariúna(Aeroporto Regional) às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, anualmente, com coeficiente multiplicador de 1,03, aplicando uma tarifa de R\$ 20,00(vinte reais), com vigência até 31/12/2015. FLORIANÓPOLIS, 09 de julho de 2015.

FULVIO BRASIL ROSARIO NETO,

PRESIDENTE

Cod. Mat.: 308378

DETER

Departamento de Transportes e Terminais

EDITAL DE CONSULTA N° 107/2015 (REFERENTE: PROCESSO DETER 5469/2015).

Nos termos do artigo 4º da Lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e do artigo 22 do Decreto nº 12.601 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA solicitando a alteração de período de operação da Linha nº 219-0 Arananguá/Praia grande, nos horários de 17:45 horas com partidas de Arananguá e 13:45 horas com partidas de Praia Grande, de anual para de 15/12 a 31/12. Florianópolis, 24 de julho de 2015.

AMARILDO MATOS DE SOUZA

DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 308380

DETER

Departamento de Transportes e Terminais

EDITAL DE CONSULTA N° 108/2015 (REFERENTE: PROCESSO DETER 5197/2015).

Nos termos do artigo 4º da Lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e do artigo 22 do Decreto nº 12.601 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela EMPRESA AUTO VIAGÃO SÃO JOSÉ LTDA solicitando a instalação de horários na Linha nº 334-0 Morro da Fumaça/Criciúma com partidas do Morro da Fumaça às 11:15 horas e com partidas de Criciúma às 06:00 horas, de segunda a sexta-feira, anual. Florianópolis, 24 de julho de 2015.

AMARILDO MATOS DE SOUZA

DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 308389

Fundações Estaduais

FESPORTE - Fundação Catarinense de Esporte

FUNDACAO CATARINENSE DE ESPORTE

Portaria nº 21/FCD, de 15/07/2015.

CONVOCA de acordo com o Art.7º do Decreto 1127, de 05 de março de 2008, os Integradores Esportivos e Servidores, abaixo relacionados, para participarem da Etapa Estadual dos Jogos Abertos de Santa Catarina, na cidade de Itajaí no período de 24 de Julho a 01 de Agosto de 2015.

Roberto Marangoni	209.906-1	01*SDR
Ederson Moreoni	659.170-1	03*SDR
Lenir Oliveira	194.899-7	05*SDR
Gladimir da Cunha	205.300-0	06*SDR
Maria J. Pavlosky	145.686-5	10*SDR
Aaron Leão	358.249-3	11*SDR
Ademir Portogaytsky	168.733-6	12*SDR
Rossana Bogo	165.830-0	14*SDR
Agostinho Schappo	15/270-9	15*SDR
Jefferson R. Batista	288.360-0	18*SDR
Pablo Gomes	68.034-1	27*SDR
Ivete Torelli	773.707-8	29*SDR
Nivaldo Pontin	311.002-0	30*SDR
Sérgio Luiz Grisolia	155.337-1	31*SDR
Milton L. Bodanese	165.822-0	32*SDR
Paulo Dalla Valle	335.400-8	33*SDR
Virginia O. Donner	202.042-4	35*SDR
Geovani D. da Silva	319.671-6	36*SDR

Cod. Mat.: 308374

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2015TR000952, Concedente: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte através da Fundação Catarinense de Esporte. Proponente: Município de Caçador. Objetivo: Constituir objeto do presente instrumento o suporte logístico para realização da etapa Estadual dos Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC 2015, conforme proposta de trabalho apresentada. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Ação 11138, Fonte 229, Item: 33.40.41. Vigência: 21/07/2015 a 15/08/2015. Signatários: Marcelo Kowalski, Presidente da Fespote e Gilberto Amaro Comazzello Prefeito Municipal de Caçador.

Cod. Mat.: 308159

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2015TR001010, Concedente: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte através da Fundação Catarinense de Esporte. Proponente: Federação Catarinense de Tênis. Objetivo: Organização e realização da etapa do circuito mundial de tênis em Florianópolis – WTA da Miss Feminino. Projeto Brasil Tennis Cup 2015. Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Dotação Orçamentária: Ação 11147, Fonte 262, Item: 33.50.41. Vigência: 21/07/2015 a 30/08/2015. Signatários: Marcelo Kowalski, Presidente da Fespote e Rafael Bittencourt Westrupp, Presidente da Federação Catarinense de Tênis.

Cod. Mat.: 308304

UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina

PONTARIAN N° 0902, de 23/07/2015.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ALOCAR a carga horária de 12 horas semanais, para a servidora DANIELLA CAMARA PIUARRO, matrícula: 962762-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC/FAED, para coordenar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, do curso de Biblioteconomia, Geografia, História e Pedagogia.

Cod. Mat.: 308314

PONTARIAN N° 0903, de 23/07/2015.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Fernanda Hemans Lima, como Progropa responsável pelo Projeto nº 0954/2015, Glacy de Cássia Borges Reginelli, como Responsável Técnica, e os servidores Divonir Anderson Navarro, Marcelo Dardi de Souza, Gabriela Monteiro, Silvana Heemink Gerolin Juttel, e Hallen Duarte da Silva, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cod. Mat.: 308316

PONTARIAN N° 0905, de 23/07/2015.

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO, nos termos dos artigos 9º e 10º da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, DAVID VALENCA DANTAS, para exercer o cargo da categoria de Professor Universitário, classe Adjunto, nível I, do Quadro do Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com carga horária de 40 horas semanais, na área de Gestão de Recursos Ambientais e Poluentes Ambientais, Departamento de Engenharia de Pesca, do Centro de Educação Superior da Região Sul – CESRS, referente ao Concurso Público 01/2014.

Cod. Mat.: 308318

PONTARIAN N° 0906, de 23/07/2015.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 41 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, combinado com os Incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 08/2015 da UDESC, nas especialidades e período conforme segue:

CENTRO DE ENSINO À DISTÂNCIA - CEAD

Nome: MARIA CORRÊA DE MORAES

Classe: Assistente

Período: 03/08/2015 a 17/12/2015

Carga horária: 40 horas

Especialidade: Psicologia da Educação

Departamento: Departamento de Pedagogia à Distância

CENTRO DE ARTES - CEART

Nome: Antonio Carlos da Oliveira Júnior

Classe: Assistente

Período: 27/07/2015 a 17/12/2015

Carga horária: 08 horas

Especialidade: Teoria Teatral - Dramaturgia e Análise do Espetáculo

Departamento de Artes Cênicas

Cod. Mat.: 308319

Economias Mistas

CELESC

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

COMUNICADO

A Celeste Distribuição S.A. torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a Licença Ambiental Prévia, válida por 24 meses, para a linha de transmissão de energia elétrica, denominada: LT 138 KV Pinhalzinho RB - Seconamento (Xanxerê - Pinhalzinho). A Diretoria.

Cod. Mat.: 308303

Registro de Títulos e Documentos
1º Ofício de Fazenda
Ata de Documento Arquivado